



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

997

APROVADO

Sala das Sessões 16/10/23

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÊA OLIVEIRA DA SILVA E JOÃO CARLOS FERREIRA,

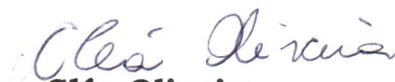
Vereadores que este subscrevem, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, solicitando, **AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, deste município.

Sabemos que ter um acompanhante é direito previsto na Lei Federal nº 13.146/2015 e na Portaria 1.820/2009 do Ministério da Saúde. Hoje, o munícipe com deficiência que busque atendimento tem direito a ter um acompanhante para ampará-lo durante todo o atendimento ou procedimento.

Contudo, alguns casos têm chamado a atenção quanto a necessidade de o paciente com deficiência ter mais de um acompanhante, como pacientes que apresentam determinado grau de violência e que é necessário apoio de enfermeiros, sendo que os próprios acompanhantes podem servir para prestar apoio.

Já ocorreram situações em que as enfermeiras pararam outros atendimentos para conter um paciente que apresentou complicações e ficou violento. Nestas situações, pode-se haver exceções para que ao menos dois acompanhantes possam auxiliar e acompanhar o paciente.

Nestes termos,
P. Deferimento
Campo Largo, 09 de outubro de 2023.


Cléia Oliveira
Vereadora


João da Água
Vereador